



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3525-5622

presidencia@cmci.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS- GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG DE USO RESIDENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL

### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Praça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Brás Zagotto, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.188.037-\*\*, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

**CONTRATADA: LUIZ EDÉSIO MOREIRA LUGON - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 01.521.847/0001-84, com sede na Av. Aristides Campos, nº 22, loja 10, bairro Santo Antônio- Cep nº 29.300-700 em Cachoeiro de Itapemirim - ES., daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo nº 16.280/2022, Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II, em conformidade com as disposições contidas no Contrato nº 06/2023, e na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo a substituição do nome **LUIZ EDÉSIO MOREIRA LUGON - ME** por **LUGON DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 01.521.847/0001-84 .

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por BRAS  
ZAGOTTO, BRÁS Data: 15/02/2023  
11:41:05





CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**CONTRATANTE**

  
**SAYMON LOUGON MENDONÇA**  
**LUGON DISTRIBUIDORA LTDA**

**CONTRATADA**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380034003700330039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

